



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CESSÃO DE USO DE ÁREA Nº 001/2016-TJ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CESSÃO DE USO DE ÁREA Nº 001/2016 - TJ, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM** e a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO AMAZONAS**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.812.509/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 185/TJ-AM e inscrito no CPF nº 052.728.232-49, neste instrumento simplesmente denominado **CEDENTE**, e do outro lado, a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO AMAZONAS**, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Av. Jornalista Umberto Calderaro Filho, n. 2.000, Bairro Adrianópolis, CEP nº 69.057-021, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.603.171/0001-66, neste ato representada por seu Presidente, Dr. **MARCO AURÉLIO DE LIMA CHOY**, brasileiro, inscrito na OAB/AM sob o n. 4271, portador do CPF/MF nº 513.382.202-25, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, doravante simplesmente denominado **CESSIONÁRIO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2017/3722-TJ e na presença das testemunhas adiante nominadas, é celebrado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA Nº 001/2016-TJ**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente pacto a **prorrogação de vigência da Cessão de Uso de Área nº 001/2016–TJ pelo período de 12 (doze) meses**, relativo ao local abaixo especificado, pertencente ao patrimônio do **CEDENTE**, destinados exclusivamente a **instalação, manutenção, operação e funcionamento da sala de apoio aos advogados**:

- a) **01 (uma) sala**, medindo 13,32m² (treze virgula trinta e dois metros quadrados), situada no térreo do **Fórum Des. Raimundo Vidal Pessoa**, localizado na Estrada Parintins/Macurany, n. 159, Conjunto João Novo, Centro - Parintins/AM;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Termo de Cessão de Uso de Área nº 001/2016-TJ fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de **04 de abril de 2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Manaus, 20 de março de 2017

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
CEDENTE

Dr. MARCO AURELIO DE LIMA CHOY
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Amapá
CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

Nome: Adriana Lizandro Gomes
C. I.: 1790644-0

Nome: [Assinatura]
C. I.: 13173766